

Ata nº 17/73

Aos seis dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e tres, estando presentes os vereadores Ivo Odilo Laermen, Adolpho Glermes, Walter José Weschenfelder, Irineu Klein, Fridelino Alfredo Specht, José Almo Stein, Gleitor Guilherme Muehlke e Rui Antônio Calsing, constatando-se pois a ausencia do vereador Décio Aloisio Glemending, foi realizada a sessão **ordinária** marcada para esta data. Dando inicio aos trabalhos, foi feita a leitura da ata da sessão anterior, de primeiro de setembro que após posta em votação foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes, a seguir, foi lida a ata da sessão extraordinária, de treze de agosto que após aprovada, foi assinada pelos vereadores presentes. A seguir foi feita a leitura da correspondencia recebida e também da expedida. Dando sequência aos trabalhos, foi apresentado o projeto de lei número 468 de cinco de setembro de mil novecentos e setenta e três, que foi posto em pauta. Logo após, foi apresentado, lido e feito pedido de vistas, pelos vereadores, do projeto de Lei

número 469, que estabelece novo Código Tributário. Depois foi apresentado, discutido e aprovado o projeto de lei número 470 de dezasseis de setembro de mil novecentos e setenta e três, que: Autoriza renovação de convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar. - CNAE-. Artigo primeiro - É o Executivo Municipal autorizado a renovar o Convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar. - CNAE-. Artigo segundo - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação. A seguir foi apresentado, discutido e posto em pauta, o projeto de lei nº 471 de dois de outubro de mil novecentos e setenta e três. Foi também apresentado e aprovado por unanimidade, o projeto de lei nº 472 de dois de outubro de mil novecentos e setenta e três que: Transfere feriado Municipal. Artigo primeiro - É revogado o item dois do artigo primeiro da lei nº 257 de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, que institui o dia vinte e cinco de agosto como feriado municipal em comemoração ao dia da Emancipação do Município. Artigo segundo - É transferido o feriado Municipal acima exposto, para o dia ~~noite~~ de outubro. Artigo terceiro - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação. Nada mais havendo a tratar, e para constar, foi lavrada a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes. Sala das sessões. em 6/10/73.

Pro Odilo Lermen

Wm. to Herman
 Simon Klein
 Walter Joe Rosenfelder
 Geo. Aloisio Hommerding
 Ben. Paulino Day
 Lori Almo Klein